RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2025 – UCI/FAPEAM

2025

UG: 16301

Manaus-AM
29 de dezembro de 2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3
2. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA..... 4
3. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA..... 7
3.1 Etapas..... 7
3.2 Critérios de Seleção..... 8
3.3 Escopo de auditoria..... 10
4. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS..... 11
4.1 Gestão de Ouvidoria e Transparência..... 11
4.2 Gestão de Análise de Projetos11
4.3 Gestão Financeira..... 14
4.4 Gestão Contábil16
5. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA..... 17
6. ACHADOS DE AUDITORIA.....18
6.1 Gestão de Ouvidoria e Transparência..... 18
6.2 Gestão de Análise de Projetos..... 19
6.2.1. Fragilidade nos procedimentos de análise documental das propostas submetidas aos Editais/Resoluções..... 19
6.3 Gestão Financeira..... 23
6.3.1. Fragilidade no registro de receita no sistema AFI..... 23
6.4 Gestão Contábil..... 25
6.4.1. Saldos remanescentes de convênios de saída pendentes de baixa contábil.... 25
6.4.2. Saldo remanescente de convênio encerrado conciliado mensalmente..... 28
7. CONCLUSÃO..... 30
8. ENCAMINHAMENTO..... 30
9. ANEXOS..... 32
9.1 ANEXO I - Plano de Providências DEAP/DITEC/FAPEAM..... 33
9.2 ANEXO II - Plano de Providências GEFI/DAF/FAPEAM..... 37
9.3 ANEXO III - Plano de Providências NUCB/DAF/FAPEAM..... 39

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

NATUREZA JURIDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Instituída pela Lei nº 2.743 de 10 de julho de 2002, regulamentada por meio do Decreto Nº 23.420 de 21 de maio de 2003 e estruturada pela Lei Delegada nº 116 de 18 de maio de 2007.

GESTORA RESPONSÁVEL: Profª Drª Márcia Perales Mendes Silva.

CARGO: Diretora-Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO FISCALIZADO: exercício financeiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: Knef Santana Reis.

ASSESSORA: Ellen Caroline da Silva Seixas.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Fiscalização dos Atos de Gestão.

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 20/01/2025 a 22/08/2025.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2025 – UCI/FAPEAM

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade registrar e apresentar, de forma clara e estruturada, os resultados das auditorias realizadas no exercício de referência, com o objetivo de analisar, de maneira criteriosa, o grau de conformidade dos processos e operações das áreas auditadas frente às diretrizes internas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, bem como às normas regulamentadoras vigentes e às boas práticas de governança corporativa.

As atividades de auditoria concentraram-se não apenas na identificação de eventuais inconformidades, mas também no reconhecimento de pontos fortes e oportunidades de melhoria, com o intuito de fortalecer a cultura organizacional pautada

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

na transparência, na eficiência e na aderência aos princípios éticos e legais que regem a FAPEAM.

A Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, em cumprimento às suas atribuições institucionais, executa auditorias internas com a finalidade de avaliar os atos de gestão praticados pela FAPEAM. Sua atuação ocorre de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão pública e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Os resultados obtidos por meio das auditorias de fiscalização subsidiam as atividades de pós-auditoria, que abrangem o monitoramento das recomendações emitidas, a elaboração de planos de ação e o acompanhamento da implementação das medidas corretivas necessárias à mitigação das fragilidades identificadas.

Em suma, este relatório está estruturado em três seções. A primeira, apresenta os objetivos, as questões de auditoria, a metodologia empregada e a amostra dos recursos auditados. A segunda, expõe os resultados da avaliação, organizados por achados de auditoria, os quais evidenciam as fragilidades e inconformidades identificadas nas unidades auditadas, quais sejam: Ouvidoria – OUV/FAPEAM, Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM e Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM. E a terceira seção, traz a conclusão geral dos trabalhos realizados.

Por fim, salienta-se que as auditorias foram realizadas em consonância com o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI/2025, aprovado pela Gestão da Fundação e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, refletindo o compromisso institucional da FAPEAM com a transparência, governança e a melhoria contínua dos processos internos.

2. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

Conforme o art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 224, de 23 de dezembro de 2021, a auditoria é a função pela qual o sistema de controle interno avalia uma determinada matéria ou informação, segundo critérios adequados e identificáveis, com o propósito de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

expressar uma conclusão que proporcione à Alta Administração um nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada.

Nesse contexto, a presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da FAPEAM, apresentando um diagnóstico acerca do funcionamento e da segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e do Certificado de Contas pela UCI/FAPEAM.

A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados em conformidade com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

Quadro 1. Objetivos e questões de auditoria.

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Questões de Auditoria
1	**Gestão de Ouvidoria e Transparência**	Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislações pertinentes.	**QA1.** Existe controle e acompanhamento das manifestações recebidas na Ouvidoria? **QA2.** É realizado o monitoramento dos prazos de respostas das manifestações, encaminhando comunicações aos gestores? **QA3.** Constam no site oficial da FAPEAM, informações quanto: estrutura organizacional; programas e projetos; recursos financeiros; remuneração e subsídios; contratos; perguntas frequentes; relatório anual de atividades da Ouvidoria e demais informações obrigatórias pela Lei de Acesso à Informação - LAI? **QA4.** Existe ação preventiva quanto a possíveis conflitos na FAPEAM, bem como para estimular a transparência das atividades e das informações? **QA5.** Em caso de denúncia referente a algum serviço da Fundação, existe acompanhamento quanto a possível causa e solução do problema? **QA6.** Quando ocorre pedido de acesso à informação, a FAPEAM cumpre os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação? **QA7.** As informações disponibilizadas no site oficial da FAPEAM estão de acordo com o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?
2	**Gestão de Análise de Projetos**	Atestar a conformidade dos atos relativos ao Departamento de Análise de Projetos e legislações pertinentes.	**QA1.** Existe procedimento para a elaboração de minutas de Editais, Termo de Outorga, Termo de Compromisso e Responsabilidade do bolsista? **QA2.** Qual o tipo de controle adotado pelo setor para o cadastro de Chamada Pública, Edital, Resolução ou Carta Convite no sistema Sigfapeam? Existe um colaborador responsável por essa função? **QA3.** No que se refere ao resultado de enquadramento de

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Questões de Auditoria
			propostas, qual é o procedimento para a atualização do status da "situação da proposta" no Sigfapeam? **QA4.** Existe acompanhamento quanto à adimplência e inadimplência dos proponentes? É realizada consulta, no Banco de Inadimplentes da FAPEAM, dos projetos vinculados a determinado (s) proponente (s)? **QA5.** Existe checklist ou alguma forma de conferência das documentações encaminhadas para a concessão de bolsas? **QA6.** O Manual de Procedimentos do setor está de acordo com as atividades desenvolvidas atualmente? **QA7.** Existem prazos a serem cumpridos pelo setor no desenvolvimento de suas atividades? Quais?
3	**Gestão Financeira**	Atestar a conformidade dos atos relativos à Gerência Financeira e legislações pertinentes.	**QA1.** Os pagamentos são realizados em ordem cronológica? **QA2.** Há regularidade nos pagamentos a fornecedores? Existe pagamento sendo realizado com atraso? **QA3.** É realizada a administração das contas: a pagar e a receber, conciliações e transferências bancárias? **QA4.** Nos autos do processo administrativo, constam aprovações e autorização de pagamento (emitida pela autoridade competente)? **QA5.** Quais são os Controles Internos administrativos utilizados pela GEFI?
4	**Gestão Contábil**	Atestar a conformidade dos atos relativos ao Núcleo de Contabilidade e legislações pertinentes.	**QA1.** Foram realizadas conciliações bancárias, a fim de que os lançamentos ocorram tempestivamente, obedecendo ao princípio da competência? **QA2.** Foram realizadas conciliações contábeis das contas: demais obrigações a longo prazo, bens em poder de terceiros, auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício? **QA3.** Existem pendências na conta de suprimento de fundos, quanto à falta de prestação de contas nos adiantamentos concedidos? **QA4.** Há regularidade fiscal no envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação? **QA5.** As prestações de Contas mensais e anuais são enviadas dentro do prazo ao TCE? **QA6.** Os Controles Internos administrativos utilizados pelo NUCB foram otimizados? **QA7.** Existe registro contábil no sistema AFI quanto aos veículos próprios e cedidos da Fundação? **QA8.** Os saldos constantes na conta "Demais Obrigações a Longo Prazo" foram conciliados?

Fonte: Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

3. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram desenvolvidos observando as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e as disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

A execução das atividades observou o disposto no Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI/2025, contemplando **Auditorias de Conformidade** voltadas à verificação dos atos de gestão nas áreas de Ouvidoria e Transparência, Análise de Projetos, Financeira e Contábil, com o objetivo de assegurar o atendimento às legislações específicas e às normas internas da Fundação.

3.1 Etapas

O processo de auditoria compreendeu **três principais fases/etapas**, conforme previsto no Procedimento Operacional Padrão da Auditoria Interna – POP nº 01/2025-UCI/FAPEAM, descritas a seguir:

a) **Planejamento:** foi realizado o levantamento de dados, a análise da legislação aplicável e dos procedimentos internos, bem como a identificação dos riscos e áreas prioritárias a serem auditadas. A partir desses levantamentos, definiram-se a extensão dos exames, as metodologias e as técnicas a serem utilizadas, assim como a natureza dos trabalhos a executar.

Foram elaboradas as Matrizes de Planejamento, Memorandos de Apresentação, Ordens de Serviço e os Planos Individuais de Auditoria, que orientaram a execução das atividades;

b) **Execução:** nesta fase buscou-se obter evidências confiáveis, relevantes e suficientes por meio de entrevistas e análises documentais, a fim de que fossem identificados os pontos fortes, as fragilidades e eventuais inconformidades nos processos e procedimentos das unidades auditadas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

b.1) **Matriz de Achado:** utilizada como instrumento de comunicação e validação das constatações, a matriz de achados foi apresentada às unidades auditadas em reuniões internas, onde foram discutidas as causas, os efeitos e as recomendações preliminares propostas a elas;

c) **Relatório Conclusivo de Auditoria:** na fase final, os achados foram consolidados a partir da comparação entre os critérios definidos e as situações efetivamente observadas, devidamente comprovadas por evidências documentais registradas nos papéis de trabalho. Foram formuladas recomendações de melhorias e reconhecidas boas práticas nas unidades auditadas, as quais se manifestaram por meio dos respectivos Planos de Providências. Esses planos foram analisados e considerados na elaboração deste relatório conclusivo, que apresenta o status de cada recomendação, classificadas como **implementada**, **implementada parcialmente** e **em implementação**.

3.2 Critérios de Seleção

Os critérios utilizados para definição das áreas auditadas consideraram três dimensões principais:

a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (sistema, contrato, atividade ou ação);

b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou setor em relação às atividades finalísticas da Fundação;

c) **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais, que demandam controle na Instituição. Engloba elementos de vulnerabilidade, fraquezas e pontos de controle com riscos operacionais latentes. A classificação das áreas foi realizada com base na aplicação de fatores de riscos, ponderados conforme os parâmetros previamente estabelecidos.

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

No exercício de 2025, o universo auditável compreendeu 23 (vinte e três) setores e suas respectivas atividades. A classificação desses setores foi realizada com base na aplicação de fatores de riscos e na atribuição de pesos definidos previamente, conforme detalhado a seguir:

Quadro 2. Critérios de Seleção – Auditoria baseada em riscos

Critérios de seleção para Auditoria baseada em Riscos		
Item	**Nome**	**Descrição**
1	**Aplica Legislação Federal, Estadual e Municipal**	Quais setores, no desenvolvimento das atividades, utiliza legislações e normativos de entes federais, estaduais e municipais, pertinentes a sua atividade.
2	**Número de Processos Administrativos**	Quantidade de processos administrativos que deram entrada no setor, via sistema SIGED, durante o ano de 2024.
3	**Atendimento ao público externo**	Setores que realizam atendimento aos pesquisadores.
4	**Auditoria realizada pela UCI/FAPEAM:** Conforme inciso X, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que receberam ou não atividades de auditoria realizadas pela UCI/FAPEAM.
5	**Programa de Integridade:** Inciso III, art. 1º da Instrução Normativa Nº 02, de 28/11/2022 da CGE/AM.	Resultado da avaliação de riscos inerentes aplicada aos setores da Fundação.
6	**Execução do Plano Plurianual – PPA:** Conforme inciso V, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que estão diretamente ligados à execução do PPA.
7	**Transparência:** Conforme inciso XI, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que precisam dar publicidade dos dados relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, obras, folha de pagamento e gestão das finanças públicas da FAPEAM.
8	**Relatório Conclusivo de Auditoria da CGE/AM:** Conforme inciso IV, art. 6º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Deliberações emitidas em relação às auditorias realizadas nos últimos 4 (quatro) exercícios.
9	**Relatório Conclusivo de Auditoria do TCE/AM:** Conforme inciso IV, art. 6º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Deliberação emitida em relação à Prestação de Contas Anual – PCA, publicadas no diário do TCE/AM nos últimos 4 (quatro) anos.

Fonte: Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

3.3 Escopo de auditoria

Com a finalidade de verificar as medidas e os recursos aplicados pela FAPEAM, de acordo com a legislação vigente, delimitou-se o escopo de auditoria por área de gestão, conforme quadro a seguir:

Quadro 3. Escopo de auditoria.

Item	Objeto de Auditoria	Escopo de Auditoria
1	Gestão de Ouvidoria e Transparência	Avaliar: 1. A conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente; 2. A conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM; 3. Os controles internos administrativos; 4. Manuais / Competências / Atribuições.
2	Gestão de Análise de Projetos	Avaliar: 1. O cumprimento das normas nos processos de análise das propostas submetidas aos programas de fomento da Fundação; 2. Os controles internos administrativos; 3. Manuais / Competências / Atribuições.
3	Gestão Financeira	Avaliar: 1. A instrução formal nos processos de pagamentos, aprovações e autorizações; 2. O pagamento a fornecedores; 3. Processos Indenizatórios; 4. Os controles internos administrativos; 5. Manuais / Competências / Atribuições.
4	Gestão Contábil	Avaliar: 1. Balanço Patrimonial; 2. Balanço Orçamentário; 3. Balanço Financeiro; 4. A Regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; 5. O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; 6. Os controles internos administrativos; 7. Manuais / Competências / Atribuições.

Fonte: Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

4. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS

4.1 Gestão de Ouvidoria e Transparência

Com o objetivo de analisar as ações realizadas pela Ouvidoria – OUV/FAPEAM, bem como a consistência dos dados disponibilizados no Portal da Transparência, foram examinados documentos, registros internos e informações que possibilitaram avaliar a conformidade dos atos com a legislação vigente.

A amostra considerou evidências relacionadas às atividades de Ouvidoria, incluindo: controle eletrônico de manifestações recebidas por e-mail institucional e pela Plataforma Fala.BR; planilhas de acompanhamento de prazos e respostas; registros de encaminhamentos aos setores responsáveis; controle de atualização de informações no site institucional e no Portal da Transparência; Carta de Serviços ao Cidadão; resultados da Pesquisa de Satisfação – 2024; e o Relatório de Atividades Anual da Ouvidoria, exercício 2024.

Durante o período auditado, a Ouvidoria da FAPEAM recebeu e tratou 346 (trezentas e quarenta e seis) manifestações, sendo 310 (trezentas e dez) registradas por e-mail e 36 (trinta e seis) pela plataforma Fala.BR, das quais 16 (dezesseis) correspondem a pedidos de Acesso à Informação.

Além disso, a Ouvidoria participou de 15 (quinze) cursos e capacitações e 06 (seis) seminários-*lives*-encontros, nas modalidades virtual e presencial, visando o aprimoramento das práticas de atendimento ao cidadão.

A análise documental e a verificação dos controles internos permitiram avaliar a conformidade das práticas adotadas pela Ouvidoria da FAPEAM em relação às exigências legais e aos princípios da transparência e da eficiência.

4.2 Gestão de Análise de Projetos

Diante do quantitativo de 35 (trinta e cinco) editais e chamadas realizados durante o exercício de 2024, e considerando o critério de amostragem definido pela

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

equipe de auditoria, foram selecionados 15 (quinze) processos, conforme detalhado no quadro abaixo, representando, aproximadamente, 42% (quarenta e dois por cento) do total identificado.

Quadro 4. Amostragem dos processos selecionados – DEAP.

Item	Nº do Processo Técnico	Programa – Edital/Resolução	Valor Global[1]
1	01.02.016301.002033/2024-03	CHAMADA CONFAP – WBI 2024 – Res. N.º 011/2024	-
2	01.02.016301.004422/2024-73	CHAMADA WATERFALL 2024 – Res. N.º 033/2024	-
3	01.02.016301.002873/2024-76	CRA FORESTS 2024 – Res. N.º 014/2024	-
4	01.02.016301.003299/2024-73	Humanitas – CT&I FAPEAM – Edital N.º 008/2024	R$ 1.466.697,16
5	01.02.016301.001253/2024-10	Jovem Cientista na Pesca – Edital N.º 007/2024	R$ 51.284,48
6	01.02.016301.000786/2024-84	Mulher Faz Ciência – Edital N.º 006/2024	R$ 782.854,50
7	01.02.016301.005788/2023-89	PAAE/FAPEAM – Res. N.º 008/2024	R$ 100.000,00
8	01.02.016301.005205/2023-10	PAIC/AM – Res. N.º 003/2024	R$ 9.679.392,00
9	01.02.016301.000789/2024-18	PAINTER Mulheres Cientistas – Edital N.º 005/2024	R$ 924.450,00
10	01.02.016301.005240/2023-39	PAREV – Edital N.º 001/2024	R$ 1.915.717,89
11	01.02.016301.005244/2013-17	PCE – Edital N.º 002-2024	R$ 5.040.000,00
12	01.02.016301.005787/2023-34	PEX – CT&I/FAPEAM – Edital N.º 004/2024	R$ 964.989,00
13	01.02.016301.005241/2023-83	POP C, T&I – Edital N.º 003/2024	R$ 763.615,64
14	01.02.016301.005203/2023-20	POSGRAD – Res. N.º 002/2024	R$ 30.723.534,00
15	01.02.016301.003298/2024-29	PROFIX-RH – Edital N.º 009/2024	R$ 1.909.301,08

Fonte: Solicitação de auditoria Nº 05/2025-UCI/FAPEAM.

Em relação aos programas listados no quadro acima, observa-se que, em alguns casos, não foi possível indicar o valor global das propostas analisadas, em razão de fatores específicos de cada edital, a saber:

a) Na **Chamada CONFAP – WBI 2024 (Res. N.º 011/2024)**, até a data de término da auditoria realizada pela UCI/FAPEAM, não haviam sido iniciadas

[1] Os valores correspondem às decisões de aprovação dos resultados das propostas submetidas a cada Programa/Edital/Resolução, conforme publicações oficiais disponíveis no portal da FAPEAM, na seção "Decisões do Conselho Diretor", no link: https://www.fapeam.am.gov.br/decisoes-conselho/

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

as contratações das propostas submetidas, motivo pelo qual o valor global não foi definido;

b) A **Chamada WATER4ALL 2024 (Res. N.º 033/2024)**, prevê no item 3, subitem 3.2, que o valor dos recursos solicitados à FAPEAM poderá ser de até € 20.000 (vinte mil euros) por proposta aprovada. Mediante análise do processo nº 01.02.016301.004422/2024-73, constatou-se a existência de uma única pré-proposta com participação de pesquisador amazonense, pleiteando financiamento desta Fundação. Contudo, até o fechamento da auditoria, não haviam sido iniciados os procedimentos de contratação, razão pela qual o valor global também não foi definido;

c) No caso do **Programa CRA FORESTS 2024 (Res. N.º 014/2024)**, conforme Decisão N.º 266/2025 – CD/FAPEAM, foi aprovada a alteração do cronograma da Resolução N.º 014/2024, prevendo que a homologação dos resultados das propostas ocorrerá a partir de outubro de 2025, motivo pelo qual os valores ainda não constam neste relatório.

Ademais, no que se refere ao **Programa Humanitas – CT&I FAPEAM – Edital N.º 008/2024**, o valor global indicado compreende as Decisões N.º 334/2025, N.º 428/2025, N.º 350/2025 e N.º 728/2025, do Conselho Diretor da FAPEAM.

Outrossim, em relação ao **Programa Jovem Cientista na Pesca – Edital N.º 007/2024**, o valor informado corresponde à Decisão N.º 276/2025-CD/FAPEAM, que aprovou o resultado final do programa. No entanto, na análise do processo n.º 01.02.016301.001253/2024-10, identificou-se que as contratações ainda não haviam sido iniciadas até a conclusão desta auditoria.

Por fim, quanto ao **Programa PAAE/FAPEAM (Res. N.º 008/2024)**, ressalta-se tratar de programa de fluxo contínuo, com disponibilização anual de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Até o fechamento deste relatório, apenas uma proposta havia sido contratada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Decisões N.º 242 e N.º 245/2025-CD/FAPEAM.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Assim, com base na amostragem dos processos acima, vinculados a diferentes programas da FAPEAM, o escopo da análise contemplou o montante de **R$ 54.321.835,75 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** em recursos auditados pela UCI/FAPEAM.

4.3 Gestão Financeira

No exercício de 2024, foram identificados 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos de pagamento de contratos vigentes. Com base no critério de amostragem estabelecido, foram selecionados 39 (trinta e nove) processos para análise, correspondendo a aproximadamente 15% (quinze por cento) do total, conforme demonstrado no quadro 5.

Quadro 5. Amostragem dos processos selecionados – GEFI.

Item	Nº do Processo	Contrato	Objeto	Valor do Contrato Auditado
1	01.02.016301.001189/2024-77	Amazonas Energia S/A Contrato N.º 013/2021	Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, pelo período de 60 (sessenta) meses.	R$ 489.031,20
2	01.02.016301.001908/2024-50			
3	01.02.016301.000591/2024-34	Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA Contrato N.º 003/2019 4º TA	Locação de imóvel para instalação da sede temporária da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 1.815.908,76
4	01.02.016301.001547/2024-41			
5	01.02.016301.002118/2024-91			
6	01.02.016301.002656/2024-86			
7	01.02.016301.003193/2024-70			
8	01.02.016301.004080/2024-91			
9	01.02.016301.004469/2024-37			
10	01.02.016301.005258/2024-11			
11	01.02.016301.005449/2024-83			
12	01.02.016301.002191/2024-63	D.M. de Aguiar Eireli Contrato N.º 011/2022 2º TA	Prestação de serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais da FAPEAM.	R$ 1.436.180,00
13	01.02.016301.005427/2024-13			
14	01.02.016301.005432/2024-26			
15	01.02.016301.005433/2024-70			
16	01.02.016301.005435/2024-60			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Item	Nº do Processo	Contrato	Objeto	Valor do Contrato Auditado
17	01.02.016301.005489/2024-25		Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	
18	01.02.016301.005811/2024-16			
19	01.02.016301.005989/2024-67			
20	01.02.016301.002191/2024-63	Imprensa Oficial do Amazonas Contrato N.º 005/2022 2º TA	Prestação de serviços de publicação de materiais do Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades básicas da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 600.000,00
21	01.02.016301.002723/2024-62			
22	01.02.016301.003175/2024-98			
23	01.02.016301.004078/2024-12			
24	01.02.016301.004510/2024-75			
25	01.02.016301.005048/2024-23			
26	01.02.016301.003996/2024-24	Map Serviços de Conservação – Eireli Contrato N.º 010/2022 3º TA	Prestação de serviços de limpeza e conservação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com repactuação de aproximadamente 19,03% (dezenove vírgula zero três por cento).	R$ 455.417,02
27	01.02.016301.004484/2024-85			
28	01.02.016301.005243/2024-53			
29	01.02.016301.005533/2024-05			
30	01.02.016301.005889/2024-30			
31	01.02.016301.005998/2024-58			
32	01.02.016301.005967/2024-05	MH Serviços de Conservação e Limpeza LTDA Contrato N.º 006/2020 4º TA	Prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados de forma contínua, em (um) posto diurno e (um) posto noturno. Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com repactuação de aproximadamente 5,44 (cinco vírgula quarenta e quatro por cento).	R$ 230.969,70
33	01.02.016301.000583/2024-98	Sioux Serviços de Segurança Privada LTDA Contrato N.º 006/2022 1º TA	Prestação de serviços de vigilância patrimonial. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 290.307,73
34	01.02.016301.001192/2024-90			
35	01.02.016301.004456/2024-68	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A Contrato N.º 008/2021 4º TA	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo os serviços de Hospedagem de Servidores em infraestrutura virtualizada no ambiente de produção do Data Center da PRODAM e de licença de VPN. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 748.612,92
36	01.02.016301.004788/2024-42			
37	01.02.016301.005278/2024-92			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Item	Nº do Processo	Contrato	Objeto	Valor do Contrato Auditado
38	01.02.16301.004544/2024-60	Vianatur Viana Turismo LTDA Contrato N.º 005/2023 2º TA	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre e fluvial. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 510.599,51
39	01.02.016301.004504/2024-18			

Fonte: Solicitação de auditoria Nº 06/2025-UCI/FAPEAM.

Salienta-se que os valores apresentados no quadro se referem, exclusivamente, aos montantes vigentes no exercício de 2024, correspondentes ao contrato e/ou ao termo aditivo selecionado para a análise. Neste sentido, nos casos em que o contrato possuía mais de um termo aditivo, foi considerado apenas o valor do termo aditivo em vigor no período auditado, não abrangendo a soma dos valores firmados em exercícios anteriores.

Além disso, importa destacar que a seleção da amostra priorizou os processos com os valores mais elevados, buscando concentrar a análise nas operações de maior impacto financeiro, considerando a materialidade e a relevância dos itens, com vistas a assegurar a eficiência e a eficácia da análise realizada.

Assim, o escopo da análise contemplou o montante total de **R$ 6.577.026,84 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** em recursos auditados pela UCI/FAPEAM.

4.4 Gestão Contábil

A análise compreendeu a avaliação dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2024, bem como dos balancetes mensais de janeiro/2024 a dezembro/2024.

Com o objetivo de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, foram solicitadas ao Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM, as conciliações contábeis e bancárias das contas correntes

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

ativas no sistema AFI, além das composições das contas contábeis dispostas no Balancete Analítico institucional, conforme quadro 6.

Quadro 6. Amostragem das contas selecionadas – NUCB.

Conta Contábil	Descrição da Conta
8112101010000	Convênios De Entrada A Receber
8112101020000	Convênios De Entrada A Realizar
8112101030000	Convênios De Entrada A Comprovar
8112101040000	Convênios De Entrada A Aprovar
8112101050000	Convênios De Entrada Aprovados
8112101130000	Convênios De Entrada Devolvidos
8122101010000	Convênios A Liquidar A Liberar
8122101030000	Convênios De Saída A Comprovar

Fonte: Solicitação de auditoria Nº 07/2025-UCI/FAPEAM.

Ressalta-se que a análise permitiu verificar não apenas a conformidade das informações apresentadas, mas também a integridade, consistência e aderência dos registros contábeis às normas e diretrizes vigentes, contribuindo para a transparência e o controle efetivo das informações contábeis institucionais.

5. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, a execução das auditorias levou em consideração a otimização dos recursos materiais e financeiros, bem como o período destinado às atividades da UCI/FAPEAM.

Para as auditorias de fiscalização da Gestão de Ouvidoria e Transparência, Gestão de Análise de Projetos, Gestão Financeira e Gestão Contábil, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer a execução dos trabalhos planejados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

6. ACHADOS DE AUDITORIA

6.1 Gestão de Ouvidoria e Transparência

A auditoria realizada no âmbito da Ouvidoria – OUV/FAPEAM abrangeu questões previamente estabelecidas, relacionadas ao controle e acompanhamento das manifestações recebidas, monitoramento dos prazos de resposta, atualização e disponibilização das informações no site oficial da Fundação e no Portal da Transparência, bem como acompanhamento de denúncias e pedidos de acesso à informação, incluindo identificação de eventuais dificuldades nos procedimentos adotados pelo setor.

Por meio das técnicas de auditoria previstas (análise documental, entrevistas, questionários etc.), verificou-se que a Ouvidoria adota procedimentos sistemáticos e bem estruturados para o controle das manifestações recebidas, incluindo o uso de planilhas em Excel para acompanhamento de prazos e registros detalhados de cada demanda (data de recebimento, encaminhamento, retorno e resposta final), garantindo um monitoramento contínuo e a rastreabilidade de cada ação adotada.

Quanto às informações presentes no site institucional e no Portal da Transparência, constatou-se que os dados são atualizados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com as informações encaminhadas pelos setores responsáveis à Ouvidoria, que realiza o controle e encaminha à Gerência de Informática – GEINF/DAF/FAPEAM para publicação. Informações de natureza específica, como a Carta de Serviços ao Cidadão, Organograma e Pesquisa de Satisfação, são atualizadas anualmente ou conforme necessidade, em conformidade com a Lei N.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e o Decreto Estadual N.º 48.999/2024.

Em relação às manifestações encaminhadas a outros setores, verificou-se a existência de acompanhamento efetivo até a conclusão da resposta, assegurando o atendimento dentro dos prazos previstos. Identificou-se, porém, um caso específico com prazo de resposta de 90 (noventa) dias, analisado em virtude do período atípico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Entretanto, constatou-se que se tratava de denúncia informal não registrada na Plataforma Fala.BR, situação em que não há obrigatoriedade de contagem de prazo legal, tendo a justificativa apresentada sido considerada satisfatória.

Dessa forma, conclui-se que a Ouvidoria da FAPEAM dispõe de controles adequados, adota práticas efetivas de acompanhamento das manifestações, e executa suas atividades em conformidade com as exigências legais e institucionais, **não tendo sido identificadas fragilidades que demandem recomendações** por parte desta UCI/FAPEAM.

6.2 Gestão de Análise de Projetos

6.2.1. Fragilidade nos procedimentos de análise documental das propostas submetidas aos Editais/Resoluções

Situação Encontrada

Após análise dos processos enviados pelo Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, no que tange aos programas:

- **Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024;**
- **Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução n.º 003/2024;**
- **Programa Ciência na Escola – PCE – Resolução n.º 005/2024;**
- **Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas – PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR – Resolução n.º 009/2024; e**
- **Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM – Resolução n.º 013/2024.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Foram identificadas inconsistências relacionadas à documentação exigida, especificamente à:

a) Portarias de Nomeação e Composição apresentadas sem os respectivos Atos de Designação dos Signatários;
b) Comprovantes de Residência desatualizados;
c) Declaração de Residência em substituição ao comprovante atualizado, sem a devida justificativa;
d) Apresentação de Currículo Lattes referente ao ano de 2023; e
e) Apresentação de Declaração de Expedição de Diploma em substituição ao Diploma de Graduação.

Ademais, observou-se propostas sem cronograma e/ou planejamento de atividades para o período de 12 (doze) meses, em desacordo ao que estabelecem os instrumentos regimentais, em relação aos programas:

- **Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024; e**
- **Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução n.º 003/2024.**

Por fim, especificamente em relação ao **Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM – Resolução N.º 003/2024** identificou-se documento de constituição de Comitê Interno de Bolsistas e Estagiários com vigência até 16/05/2025, inferior ao prazo regulamentar do Programa (julho/2025).

Critérios

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

- **Resolução n.º 003/2024, Capítulo IV –** Das Obrigações, Seção III – Dos Coordenadores Institucionais, art. 5º, inciso VI e Capítulo VI – Do Auxílio-Pesquisa, Seção I – Da Concessão, art. 28, alínea "a", incisos III, IV e V;
- **Instrução Normativa n.º 001/2024, Capítulo III** – Auxílio-Pesquisa, Seção I – Cadastro do Plano de Aplicação Financeira e Planejamento, art. 15, inciso II, alínea "b";
- **Instrução Normativa n.º 002/2024, Capítulo III –** Auxílio-Pesquisa, Seção I – Cadastro do Plano de Aplicação Financeira e Planejamento, art. 18, inciso II, alínea "b";
- **Resolução n.º 005/2024 – Edital n.º 002/2024**; item 4.1, item 6.6, alíneas "a" e "c";
- **Resolução n.º 009/2024 – Edital n.º 005/2024,** item 5, subitem 5.2, alínea "h";
- **Resolução n.º 013/2024 – Edital n.º 007/2024,** item 5, subitens 5.3 e 5.3.1, alínea "g"; item 7, subitem 7.6, alínea "d"; e
- **Manual de Procedimentos do Departamento de Análise de Projetos**, item 5.

Causas

Inconsistência no atendimento aos requisitos estabelecidos pelos instrumentos reguladores dos Programas;

Fragilidade no processo de verificação da documentação exigida para o enquadramento;

Fragilidade nos procedimentos de conferência documental, especificamente na verificação da compatibilidade de prazos, ocasionando a aceitação de documento cuja vigência é inferior ao período estabelecido no instrumento regimental; e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Tratativas para a regularização de condicionantes realizadas informalmente por meio de e-mails, não assegurando a devida transparência nos processos.

Recomendações

Recomenda-se a plena observância dos itens estabelecidos nos instrumentos normativos que regem os Programas, com vistas a garantir a conformidade no processo de aprovação das propostas submetidas;

Recomenda-se a elaboração e implementação de Procedimento Operacional Padrão (POP) para a conferência documental, com o intuito de padronizar a análise e garantir a aplicação de critérios objetivos tanto para a verificação dos requisitos exigidos nos instrumentos normativos, quanto para a conferência da vigência dos documentos apresentados. Para tanto, deve-se buscar estabelecer etapas claras, a fim de assegurar que toda a documentação esteja atualizada, completa e compatível com os prazos regulamentares, garantindo, assim, a conformidade, a integridade e a transparência dos processos de análise e aprovação das propostas;

Recomenda-se o estabelecimento de rotinas periódicas para atualização e/ou revisão dos instrumentos normativos que regem os Programas (Editais, Resoluções, Chamadas etc.), a fim de assegurar a clareza das informações apresentadas;

Recomenda-se que as tratativas relacionadas ao cumprimento de condicionantes sejam devidamente registradas e documentadas no Processo-Mãe dos Programas, a fim de garantir o acompanhamento transparente das etapas, facilitando a verificação do cumprimento das condições estabelecidas; e

Recomenda-se promover capacitações periódicas para a equipe, com o objetivo de padronizar os procedimentos de análise de acordo com as normas aplicáveis a cada Programa, garantindo maior conformidade, precisão e eficiência na conferência documental.

Providências do Setor

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

1. Encaminhamento das Instruções de Trabalho, anexas ao Manual de Procedimentos do setor, à Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, para análise, aprovação e posterior aplicação;
2. Realização de capacitações periódicas e/ou reuniões de alinhamento com a equipe, referentes às atividades e procedimentos atinentes ao setor;
3. Adequação dos registros de condicionantes nos processos-mãe dos programas, com a inserção das tratativas nos processos correspondentes; e
4. Atualização e/ou revisão dos instrumentos normativos que regem os Programas (Editais, Resoluções, Chamadas etc.), e encaminhamento das minutas, a cada lançamento de novos editais, aos Departamentos da DITEC/FAPEAM para análise e sugestão de melhorias e/ou ajustes.

Plano de Providências DEAP/DITEC/FAPEAM (ANEXO I)

Análise da Equipe

Posto que as providências estão em curso, face aos prazos estabelecidos, esta equipe considera o achado **em implementação**.

6.3 Gestão Financeira

6.3.1. Fragilidade no registro de receita no sistema AFI

Situação Encontrada

Compulsando os autos encaminhados pela Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, verificou-se o lançamento indevido de Documento de Arrecadação de Receita (DAR) Nº 2024DA0000102 no Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/SEFAZ/AM durante o fluxo de regularização entre contas do Convênio Centelha I.

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Tal inconsistência foi detectada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM, o qual necessitou solicitar o cancelamento do referido documento junto à SEFAZ/AM. Destaca-se que tal situação ocasionou certa morosidade nos procedimentos de ajustes, tendo em vista que o NUCB/DAF/FAPEAM, atualmente, não é a unidade responsável pela emissão de DARs.

Critérios

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I – Disposições Gerais, Art. 37;
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** – MCASP – 11ª Edição, item 2 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), alínea "b"; e
- **Manual de Procedimentos da Gerência Financeira** – GEFI/DAF/FAPEAM, Item 6., Subitem 6.10. Conciliações Bancárias – alíneas "c" e "d".

Causas

O DAR é um documento de natureza contábil, visto que ele é utilizado para o registro de entradas de receitas (rendimentos, aportes e/ou devoluções), portanto, o seu lançamento no Sistema AFI, por suas especificidades, foge do escopo de atividades atinentes à GEFI/DAF/FAPEAM.

Recomendações

Recomenda-se a revisão e o aprimoramento dos fluxos de procedimentos relativos à emissão de DARs no sistema AFI, de modo a garantir que os lançamentos sejam realizados pela unidade competente, nesse caso, o NUCB/DAF/FAPEAM. Para tanto, faz-se necessário implementar ajustes procedimentais, de forma que as informações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

sejam disponibilizadas ao NUCB/DAF/FAPEAM em tempo hábil, evitando eventuais pendências nas conciliações, visando promover a representação fidedigna e tempestiva das informações contábeis, em consonância ao que dispõe a NBC TSP 00 – Estrutura Conceitual e o Princípio da Eficiência na Administração Pública.

Providências do Setor

1. Elaborar minuta de instrução de trabalho que regulamente a emissão dos DARs, repassando formalmente a responsabilidade de emissão ao NUCB/DAF/FAPEAM;
2. Submeter a minuta à aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM;
3. Divulgar a instrução de trabalho aos setores envolvidos; e
4. Acompanhar a aplicação do novo fluxo junto ao NUCB/DAF/FAPEAM.

Plano de Providências GEFI/DAF/FAPEAM (ANEXO II)

Análise da Equipe

Posto que as providências estão em curso, face aos prazos estabelecidos, esta equipe considera o achado **em implementação**.

6.4 Gestão Contábil

6.4.1. Saldos remanescentes de convênios de saída pendentes de baixa contábil

Situação Encontrada

Após análise dos balancetes contábeis disponibilizados pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM constatou-se a existência de saldo remanescente na conta 8122101000000 – Execução de Convênios de Saída, no montante de R$

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

36.793.459,58 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor este que está diluído entre as seguintes contas:

- *8122101030000 – Convênios de Saída a Comprovar*, com saldo de R$ 29.895.637,63 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos); e
- *8122101010000 – Convênios a Liquidar a Liberar* com saldo de R$ 6.897.821,95 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Pelo exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências quanto à regularização dos saldos apontados, de modo a garantir a correta contabilização e a fidedignidade das demonstrações contábeis da Fundação.

Critério

- **Manual de Procedimentos do Núcleo de Contabilidade** – NUCB/DAF/FAPEAM;
- **Balancetes Analíticos Mensais**, de competências 01/2024 a 12/2024;
- **Razão da Conta Contábil *8122101010000* –** Convênios a Liquidar a Liberar;
- **Razão da Conta Contábil *8122101030000* –** Convênios de Saída a Comprovar; e
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –** MCASP 11ª Edição, item 6, subitens 6.2 - 6.2.2 e 6.2.4;

Causas

Fragilidade na efetiva conciliação contábil das contas presentes no balancete da FAPEAM;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Intempestividade na apresentação de documentações complementares para a baixa dos saldos remanescentes; e

Inconsistências presentes nos registros contábeis, comprometendo a precisão das informações.

Recomendações

Recomenda-se o levantamento de pendências que impedem a baixa dos saldos remanescentes, bem como a elaboração e execução de Plano de Ação voltado à correção das inconsistências identificadas e à prevenção de ocorrências similares.

Providências do Setor

Em relação à conta *8122101030000* – Convênios de Saída a Comprovar, com saldo de R$ 29.895.637,63 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), o NUCB/DAF/FAPEAM solicitou informações junto ao Núcleo de Convênios – NUCV/DAF/FAPEAM por meio do Memorando nº 078/2025-NUCB/FAPEAM. Em resposta, o NUCV/DAF/FAPEAM informou que os convênios listados se encontram com status de encerrado.

No que se refere à conta *8122101010000* – Convênios a Liquidar a Liberar, com saldo de R$ 6.897.821,95 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), o NUCB/DAF/FAPEAM está procedendo com o levantamento de pendências a fim de realizar a baixa dos valores pertinentes.

Ao término do levantamento das pendências das referidas contas e após tratativas com a SEFAZ, o NUCB/DAF/FAPEAM irá proceder com a instrução de processo para a correta realização da baixa dos valores.

Plano de Providências NUCB/DAF/FAPEAM (ANEXO III)

Análise da Equipe

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Posto que as providências estão em curso, face aos prazos estabelecidos, esta equipe considera o achado **em implementação**.

6.4.2. Saldo remanescente de convênio encerrado conciliado mensalmente

Situação Encontrada

Em análise às conciliações bancárias disponibilizadas pelo NUCB/DAF/FAPEAM observou-se a existência de registros referentes à conta corrente **32801-4**, vinculada ao **Convênio PCE – SEMED**, cuja vigência foi encerrada em 2011. Verificou-se que, em todas as competências do exercício de 2024, o saldo contábil e financeiro permaneceu inalterado, perfazendo o montante de **R$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Nesse sentido, constatou-se que o referido montante permanece pendente de regularização financeira e posterior ajuste contábil, tendo em vista o encerramento da vigência do referido Convênio, bem como a necessidade de devolução dos recursos.

Critério

- **Manual de Procedimentos do Núcleo de Contabilidade** – NUCB/DAF/FAPEAM – subitem 5; e
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** – MCASP – 11ª Edição, item 6, subitens 6.2 - 6.2.2 e 6.2.4;

Causas

Fragilidade nos procedimentos de acompanhamento e devolução de saldos remanescentes em contas de convênios encerrados em exercícios anteriores.

Recomendações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Recomenda-se que sejam realizadas as tratativas necessárias para a regularização do saldo remanescente na conta corrente 32801-4, vinculada ao Convênio PCE – SEMED, de modo a garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis; e

Recomenda-se a revisão periódica das contas de convênios encerrados, identificando saldos inativos ou pendentes de devolução, evitando a manutenção de valores sem destinação.

Providências do Setor

O Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM procedeu com as tratativas referentes à conta corrente 32801-4, vinculada ao Convênio PCE – SEMED, por meio do Memorando N.º 077/2025-NUCB/DAF/FAPEAM, o qual obteve como resposta que o referido convênio teve sua vigência no período de 01/11/2009 a 01/02/2011, encontrando-se, portanto, com status de encerrado.

O procedimento para a devolução do valor de R$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) ocorrerá mediante autorização da DAF/FAPEAM, com o encaminhamento do processo à Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM para emissão de Nota de Empenho referente à devolução complementar, por se tratar de saldo de superávit.

Após, o processo será enviado à GEFI/DAF/FAPEAM, para proceder com a liquidação e devolução do saldo.

Concluída a regularização da conta no sistema AFI, posterior aos procedimentos mencionados, o NUCB/DAF/FAPEAM poderá constatar a referida conta com o saldo zerado.

Plano de Providências NUCB/DAF/FAPEAM (ANEXO III)

Análise da Equipe

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Posto que as providências estão em curso, face aos prazos estabelecidos, esta equipe considera o achado **em implementação**.

7. CONCLUSÃO

Concluída a auditoria, no que tange aos trabalhos desenvolvidos, verificou-se que as atividades executadas permitiram avaliar o grau de conformidade dos processos e atos de gestão analisados, em consonância com as diretrizes internas da FAPEAM e com as normas regulamentadoras aplicáveis.

As análises evidenciaram a existência de procedimentos adequados e boas práticas nas áreas auditadas, demonstrando avanços na estrutura de controle e na observância das normas internas. Contudo, também foram identificadas fragilidades pontuais relacionadas à formalização de processos, à atualização de controles e à uniformidade de procedimentos, conforme detalhado no **item 6**.

Essas constatações reforçam a importância do fortalecimento contínuo dos controles internos, por meio da adoção das medidas corretivas recomendadas, da atualização de normativos e da capacitação das equipes envolvidas, de forma a assegurar maior eficiência, transparência e conformidade no desenvolvimento das atividades da Fundação.

Por fim, considerando os atos de gestão analisados, ressalvadas as melhorias a serem implementadas, cuja adoção contribuirá para o aperfeiçoamento da governança institucional e para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na administração pública, esta UCI/FAPEAM conclui pela **REGULARIDADE** das contas, conforme **Parecer N.º 02/2025-UCI/FAPEAM** e **Certificado N.º 01/2025-UCI/FAPEAM**.

8. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, e em virtude dos apontamentos elencados, **ENCAMINHA-SE**:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

À **Presidência** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, para **CIÊNCIA** dos resultados apresentados neste relatório, a fim de que se promova a adoção de medidas necessárias ao saneamento das inconformidades apresentadas, conforme art. 7º, inciso XVII c/c art. 10 do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

É o nosso relatório.

À apreciação superior.

Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ellen Caroline da Silva Seixas
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

ANEXOS

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

ANEXO I

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS – DEAP/DITEC/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
Achado 1: Fragilidade nos procedimentos de análise documental das propostas submetidas aos Editais/Resoluções	Inconsistência no atendimento aos requisitos estabelecidos pelos instrumentos reguladores dos Programas. Fragilidade no processo de verificação da documentação exigida para o enquadramento. Fragilidade nos procedimentos de conferência documental, especificamente na verificação da compatibilidade de prazos, ocasionando a aceitação de documento cuja vigência é inferior ao período estabelecido no instrumento regimental. Tratativas para a regularização de condicionantes realizadas	Rotatividade de técnicos no Departamento; Quadro de analista técnicos reduzido em razão das atividades de análise desenvolvidas pelo departamento;	Aprovação e aplicação das Instruções de Trabalho, anexas ao Manual De Procedimentos do DEAP/DITEC/FAPEAM (2025); Realização de capacitações periódicas; Adequação dos registros de condicionantes nos processos-mãe dos programas;	DEAP/DITEC	Encaminhamento das Instruções de Trabalho à DITEC/FAPEAM para análise e aprovação; Realizar capacitações e/ou reunião de alinhamento das atividades e procedimentos com a equipe; Inserção das tratativas relacionadas ao cumprimento de condicionantes	Em novembro/ 2025; A partir de outubro/2025: 02/10; 06/11; 04/12; A partir de outubro/2025; A partir de outubro/2025;	

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em: 29/12/2025 às 11:48 utilizando assinatura por login/senha.

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
	informalmente por meio de e-mails, não assegurando a devida transparência nos processos.		Atualização e/ou revisão dos instrumentos normativos que regem os Programas (Editais, Resoluções, Chamadas etc.);		serão registradas nos processos-mãe dos programas a partir dos editais lançados no segundo semestre/2025; A cada lançamento de novos editais, serão encaminhados aos Departamentos da DITEC/FAPEAM as minutas de Editais, Resoluções, Chamadas, Termos etc., para análise e sugestão		

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em: 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
					de melhorias e/ou ajustes.		

Assinatura do gestor da pasta

Marcia Perales Mendes Silva:21486190200
Assinado de forma digital por Marcia Perales Mendes Silva:21486190200
Dados: 2025.11.07 15:20:17 -04'00'

Assinatura do responsável (quem fazer?)

KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
Dados: 2025.09.16 17:12:30 -04'00'

HEDINALDO NARCISO LIMA:16113586200
Assinado de forma digital por HEDINALDO NARCISO LIMA:16113586200
Dados: 2025.09.18 17:13:54 -04'00'

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K

FAPEAM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892****** em: 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento [illegible] assinado por: [illegible] em: [illegible] utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFI/DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno

Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM

Inconformidades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações
Achado 1: Fragilidade no registro de receita no sistema AFI.	O DAR é um documento de natureza contábil, visto que o mesmo é utilizado para o registro de entradas de receitas (rendimentos, aportes e/ou devoluções), portanto, o seu lançamento no Sistema AFI, por suas especificidades, foge do escopo de atividades atinentes à GEFI/DAF/FAPEAM.	O DAR é de natureza contábil, sendo sua emissão e registro de competência do Núcleo de Contabilidade - NUCB/DAF.	Elaborar instrução de trabalho que regulamente a emissão dos DARs, repassando formalmente a responsabilidade de emissão ao NUCB/DAF.	Gerência Financeira - GEFI/DAF/FAPEAM	Elaborar minuta da instrução de trabalho; Submeter à aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira; Divulgar a instrução de trabalho aos setores envolvidos; Acompanhar a aplicação do novo fluxo junto ao NUCB.	Dezembro 2025	

Assinatura do gestor da pasta

Márcia Peráles Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727-08/09/2020

Assinatura dos responsáveis (quem fazer?)

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Diretora Administrativo-Financeira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727-08/09/2020

Beatriz Belém de Freitas
Gerente Financeira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727-08/09/2020

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório o carimbo e assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Documento assinado por login/senha.

ANEXO III

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB/DAF/FAPEAM

Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA98.2049.47A3.8EA6 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
Achado 1: Saldos remanescentes de convênios de saída pendentes de baixa contábil.	Fragilidade na efetiva conciliação contábil das contas presentes no balancete da FAPEAM. Intempestividade na apresentação de documentações complementares para a baixa dos saldos remanescentes. Inconsistências presentes nos registros contábeis, comprometendo a precisão das informações.	Intempestividade na apresentação de documentações complementares para a baixa dos saldos remanescentes.	O Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM, procedeu com o levantamento das pendências referentes aos saldos das contas: • *8122101030000 – Convênios de Saída a Comprovar*, com saldo de **R$ 29.895.637,63 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos);** e • *8122101010000 – Convênios a Liquidar a Liberar* com saldo de **R$ 6.897.821,95 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).** Por meio do Memorando n.º 078/2025-NUCB/FAPEAM, foram solicitadas informações quanto aos *status* dos convênios pertencentes a conta "8122101030000 – Convênios de Saída a Comprovar",	Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM	Ao término do levantamento das pendências das referidas contas e após tratativas com a SEFAZ, este NUCB procederá com a instrução de processo para a correta realização da baixa dos valores.	Junho/2026	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
			o qual obteve como resposta do Núcleo de Convênios - NUCV/DAF/FAPEAM, que os convênios listados encontram-se com *status* de **encerrado**. No que se refere a conta *8122101010000 – Convênios a Liquidar a Liberar,* este NUCB, da mesma forma, está procedendo com o levantamento das pendências para realizar a baixa dos valores pertinentes. Ressalta-se que em ambos os casos, este NUCB está em tratativas com a SEFAZ para realizar a correta baixa dos referidos valores.				
Achado 2: Saldo remanescente de convênio de entrada encerrado conciliado mensalmente	Fragilidade nos procedimentos de acompanhamento e devolução de saldos remanescentes em contas de convênios encerrados em	Intempestividade na apresentação de documentações complementares para a devolução dos saldos remanescentes.	O Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM, procedeu com as tratativas referentes a **conta corrente 32801-4, vinculada ao Convênio PCE – SEMED** através do Memorando n° 077/2025 – NUCB/DAF/FAPEAM, o qual	Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM	Para o procedimento de devolução do valor de **R$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos**), após a autorização da Diretoria	Junho/2026	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
	exercícios anteriores.		obteve como resposta que o convênio PCE/SEMED 2010 teve sua vigência no período de 01/11/2009 a 01/02/2011, portanto, encontrando-se com o ***status*** **de encerrado.** Neste sentido, por meio de autorização da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, este NUCB fará as tratativas necessárias para a devolução do saldo remanescente de convênio ao Governo do Estado do Amazonas e, posteriormente, encerramento da conta vinculada.		Administrativo Financeira – DAF/FAPEAM, será encaminhado processo para a Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM para a emissão de Nota de empenho para devolução complementar, por se tratar de saldo de superávit. Posterior ao procedimento realizado pela GEOR, o processo será encaminhado para a Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM para proceder com a liquidação e devolução do saldo. Desta forma, ocorrendo a regularização da conta		

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

Plano de Providências do Controle Interno							
Unidade Gestora: 16301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM							
Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM							
Inconformidades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências (o que fazer)**	**Responsáveis (quem fazer)**	**Procedimentos (Como fazer)**	**Prazos (Quando fazer)**	**Observações**
					no sistema AFI, posterior aos procedimentos mencionados, este NUCB poderá constatar a referida conta com saldo zerado.		

Assinatura do gestor da pasta	Assinatura do responsável (quem fazer?)	
Márcia Perales Mendes Silva Diretora-Presidente Assinado digitalmente via SIGED Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020	**Karen Vilany dos Santos Gonçalves** Diretora Administrativo-Financeira Assinado digitalmente via SIGED Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020	**Tâmara Caroline Lahan da Silva** Assessora do Núcleo de Contabilidade Assinado digitalmente via SIGED Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CA98.2049.47A3.8EA6/F219FE84
Código verificador: **CA98.2049.47A3.8EA6** CRC: **F219FE84**

PARECER N.º 02/2025-UCI/FAPEAM

Unidade Auditada/UG: 016301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva – Diretora-Presidente.

Exercício: 2025.

1. Durante o exercício de 2025 foram realizadas atividades de auditoria pela Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, com o objetivo de emitir opinião acerca da regularidade da gestão, em atendimento ao disposto no Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2025, **aprovado** pela Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM conforme **processo N.º 01.02.016301.000291/2025-36**, e posteriormente encaminhado à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM por meio do **Ofício N.º 022/2025-GAB/FAPEAM**.

3. Para o escopo dos trabalhos, e com vistas à verificação da boa gestão dos recursos públicos, de acordo com a legislação pertinente, foram realizadas auditorias de conformidade nas áreas de: **Gestão de Análise de Projetos**, **Gestão Contábil**, **Gestão Financeira** e **Gestão de Ouvidoria e Transparência**, selecionadas com base em matriz de risco elaborada pela UCI/FAPEAM, com a posterior formalização do **Relatório Conclusivo de Auditoria N.º 01/2025-UCI/FAPEAM**.

4. De acordo com as conclusões apresentadas no referido Relatório, constatou-se que a **FAPEAM**, de maneira geral, observou as normas legais e regulamentares aplicáveis, e encaminhou documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2784.E5EE.FAE7.2A9E/6BD88EF1
Código verificador: **2784.E5EE.FAE7.2A9E** CRC: **6BD88EF1**

Documento 2784.E5EE.FAE7.2A9E assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 2784.E5EE.FAE7.2A9E assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

orçamentária, financeira e contábil, restando evidenciado o compromisso institucional com a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

5. Ainda, verificou-se que os itens categorizados como **em implementação** demonstram o esforço empreendido pelo órgão para o devido saneamento das inconformidades identificadas, além de não terem comprometido a probidade dos atos de gestão e tampouco causado qualquer impacto negativo ao erário no período analisado.

6. Face ao exposto, e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal de 1988, e art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, esta UCI/FAPEAM conclui pela **REGULARIDADE** das contas, referentes ao exercício 2025.

7. Por fim, cumpre-nos ressaltar que o presente Parecer não elide nem respalda eventuais irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e/ou legais que o caso ensejar.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ellen Caroline da Silva Seixas
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2784.E5EE.FAE7.2A9E/6BD88EF1
Código verificador: **2784.E5EE.FAE7.2A9E** CRC: **6BD88EF1**

Documento 2784.E5EE.FAE7.2A9E assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 2784.E5EE.FAE7.2A9E assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.

CERTIFICADO DE AUDITORIA N.º 01/2025-UCI/FAPEAM

Unidade Auditada/UG: 016301 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva – Diretora-Presidente.

Exercício: 2025.

Nos termos da lei Orgânica N.º 2.423, de 10 dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução N.º 15/2024, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM** e, considerando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme disposto no Art. 37 da Carta Magna, assim nos manifestamos:

A partir da análise de documentos que fundamentaram o trabalho realizado pela equipe da Unidade de Controle Interno – UCI da FAPEAM, referente ao exercício de 2025, nos termos do Decreto Estadual nº. 42.873, de 14 de outubro de 2020, e considerando que as ocorrências evidenciadas não comprometeram a probidade da gestão dos recursos, certificamos pela **REGULARIDADE** das contas, conforme **Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2025** e **Parecer nº 02/2025**.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

Ellen Caroline da Silva Seixas
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/758B.20F3.DB27.9301/3999169C
Código verificador: **758B.20F3.DB27.9301** CRC: **3999169C**

Documento 758B.20F3.DB27.9301 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 29/12/2025 às 14:48 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 758B.20F3.DB27.9301 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 29/12/2025 às 14:43 utilizando assinatura por login/senha.